



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ**

**LEI N.º 510/2002, DE 01 DE JULHO DE 2002.**

**"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**FAÇO SABER** que a Câmara municipal de Tarumã, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada no Orçamento Programa do Município de Tarumã, no exercício de 2002 a seguinte Atividade:

**2.094 - Pessoal Apoio Ensino Fundamental – Central de Alimentação**

Art. 2º - Fica aberto no Orçamento Programa do Exercício de 2002, nos termos do artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 324.000,00 (Trezentos e Vinte e Quatro mil reais), para criação das seguintes rubricas funcional programática abaixo discriminadas:

02	PODER EXECUTIVO	
020800	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1030300312.012	CLÍNICA DE REABILITAÇÃO	
4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAIS PERMANENTE	R\$ 11.000,00
020500	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
1236100332.046	TRANSPORTE ESCOLAR	
3.1.90.11	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 90.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 10.000,00
3.3.90.14	DIÁRIA CIVIL	R\$ 8.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 60.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	R\$ 20.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 20.000,00
1236100012.094	PESSOAL APOIO ENSINO FUNDAMENTAL – CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 100.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 5.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 324.000,00</b>

Art. 3º - Para cobertura do crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior, serão utilizados os recursos de anulação parcial das seguintes dotações:

02	PODER EXECUTIVO	
020800	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1030100272.043	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	
3.1.90.11 (303)	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$ 11.000,00
020500	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
1278200332.046	TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.14 (197)	DIARIA CIVIL	R\$ 4.000,00
3.3.90.30 (198)	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 58.000,00
3.3.90.39 (199)	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 13.000,00
0830600012.019	DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
3.1.90.11 (136)	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 55.000,00
3.1.90.13 (137)	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 3.000,00
1212200302.044	SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
3.1.90.11 (143)	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 20.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ**

020300	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
0412600171.016	EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS DE INFORMATICA	
4.4.90.52 (087)	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 100.000,00
020100	GABINETE DO PREFEITO	
0412200302.044	SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS	
9.9.99.90 (031)	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 60.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 324.000,00</b>

Art. 4º - Fica aberto no Orçamento Programa do Exercício de 2002, nos termos do artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02	PODER EXECUTIVO	
020800	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1030300292.070	FARMÁCIA	
3.3.90.32 (352)	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 21.000,00

Art. 5º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados os recursos de anulação parcial das seguintes dotações:

02	PODER EXECUTIVO	
020800	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1030300292.066	EXAMES, CONSULTAS E PROC. ESPECIALIZADOS	
3.3.90.32 (353)	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	R\$ 21.000,00

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldemar Schwarz", em 01 de julho de 2002, 12º. Ano da Emancipação Política e 10º. Ano da Instalação.

Oscar Gozzi  
PREFEITO MUNICIPAL

Geraldo de Castilho  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicada na Secretaria Municipal da Administração e Assuntos Jurídicos em 01 de julho de 2002.

Geraldo de Castilho  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
ASSUNTOS JURÍDICOS